PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1525 DE 19/09/02 a 20/09/02 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI N.° 1176/2002**

**SÚMULA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO E A DESAFETAÇÃO DE LOTE PÚBLICO COM A MODIFICAÇÃO DE USO PARA LOTE EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal em Substituição Legal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º -** Fica autorizada a modificação de uso do Lote Público **ECL B/D1-1A**, (8.662,50 m²) a partir do desmembramento do Lote Público **ECL BD 1**, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

**Art. 2.º -** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a venda do Lote Público relacionado no artigo anterior.

**Art. 3º -** Os recursos provenientes, deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e veículos, execução de projetos e/ou programas sociais e obras de infra-estrutura, observando o artigo 44 da Lei Complementar 101/00.

**Parágrafo único** – Dentre os equipamentos deverá ser adquirido pelo menos 01 (uma) patrol nova para atender nossas comunidades.

**Art. 4º -** Serão fixados por Decreto, que deverá ser editado no prazo máximo de 30 dias, os parâmetros para a venda, que deverão obrigatoriamente constar do Edital de Licitação, sendo assegurada a participação de representantes da Câmara Municipal e dos Guardiões da Cidadania, em todo o procedimento licitatório.

**Art. 5º. -** O vencedor do processo licitatório deverá iniciar a construção das obras no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º. -** Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 18 de setembro de 2002.**

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO**
**Prefeito Municipal em Substituição Legal**



GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE ECL B/D1-1A** – DESMEMBRADO DO ECL BD 1

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA- MT

**ÁREA**: 8.662,50 m2

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 72,50 metros, confrontando com Av. Ludovico da Riva Neto ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 100,00 metros, confrontando com lotes 19 e 20 da Quadra 02 , Setor B ;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 20,00 metros, confrontando com Rua B 1;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Rua B 1;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 52,00 metros, confrontando com lote ECL BD 1 remanescente;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de 130,00 metros, confrontando com lote 27 da quadra 03 , Rua D1 e lote 14 da quadra 01 do Setor D;

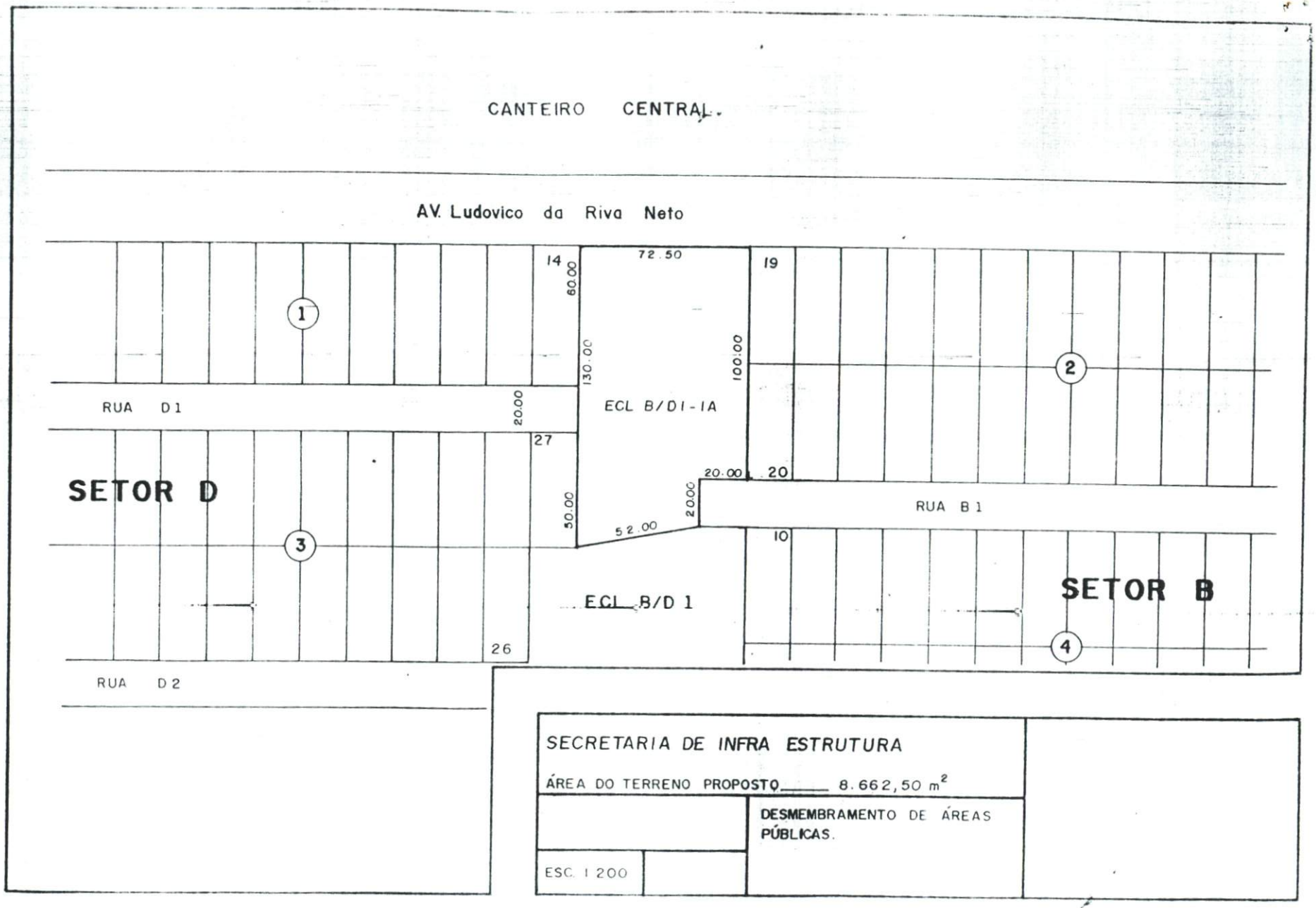
Alta Floresta,31 de julho de 2002.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras



GRÁFICA GRADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!


CANTEIRO CENTRAL
AV. Ludovico da Riva Neto
14
60.00
72.50
19
1
130.00
100.00
2
RUA D1
20.00
ECL B/D1-1A
27
SETOR D
20.00
20
50.00
20.00
RUA B1
52.00
3
10
ECL B/D 1
SETOR B
26
4
RUA D2
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
ÁREA DO TERRENO PROPOSTO 8.662,50 m²
DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS.
ESC. 1 200